



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Projeto de Lei Complementar nº 021/2013

“Extingue cargo de médico e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Natércia, Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

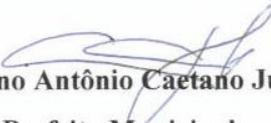
Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de médico, quando ocorrer a sua vacância, assegurando-se a seus ocupantes todos os direitos e vantagens estabelecidos por lei.

Artigo 2º - As atividades correspondentes ao cargo extinto ou em extinção, constante no artigo anterior, poderão ser objeto de execução indireta, conforme vier a ser disposto em regulamento próprio.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Natércia, 15 de fevereiro de 2013


Cristiano Antônio Caetano Junho
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

“Extingue cargo de médico e dá outras providências.”

O presente projeto de lei visa dar melhor estruturação ao serviço público municipal.

É pública e notória a situação vivida pelos municípios brasileiros, em especial, os de pequeno porte, os quais não conseguem preencher seu quadro de pessoal, quanto ao cargo de médico e suas especialidades.

Em que pese a realização de concurso público, não se consegue interessados em razão do valor do salário estipulado em lei municipal.

Assim, se mostra mais viável, ou melhor, única saída a terceirização deste tipo de serviço público, fato que, inclusive, regularizaria a situação deste tipo de contrato, o qual vem, de longo tempo, sem qualquer formalização da situação.

Com a aprovação do projeto de lei, a Prefeitura Municipal irá realizar o credenciamento de médicos para prestarem serviço no município.

Assim, espero que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado e, ao final, aprovado por esta egrégia Casa de Leis.


Cristiano Antônio Cactano Junho
Prefeito Municipal

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG
TELEFAX: (35) 3456-1238 - CEP: 37524-000